



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.092

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMDES	2
ERRATA	3
FMC	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procurador Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMDES****PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 021/2021, 022/2021, 027/2021, 016/2022 012/2023 e 013/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 021/2021, 022/2021, 027/2021, 016/2022 012/2023 e 013/2023** que tem como objeto: locação de imóveis, da Residência Inclusiva, Conselho Tutelar I, CRAS Joaquim Pedreira, CRAS Parque Piauí, CREAS e Centro POP.

Servidor	Matrícula
GEOVANE ARAUJO FONSECA - Gestor	2167503
ANDERSON CLEYTON BASTOS DE FREITAS - Fiscal	486128

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 023/2023 e 027/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 023/2023 e 027/2023** que tem como objeto: prestação de serviços de mão de obra terceirizada.

Servidor	Matrícula
ANTÔNIO WESLEY SOARES MELO - Gestor	2167457
ALEPH CRISTOPHER BONFIM DE CAMPOS - Fiscal	2167461

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 020/2023 e 030/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 020/2023 e 030/2024** que tem como objeto: locação de veículos.

Servidor	Matrícula
GEOVANE ARAUJO FONSECA - Gestor	2167503
LANDERSON HENRIQUE DA SILVA - Fiscal	2167492

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 020/2022 e 029/2023, 053/2023 e 062/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos nº 020/2022 e 029/2023, 053/2023 e 062/2023**



062/2023 que tem como objetos: gerenciamento do fornecimento de combustível e manutenções Preventivas, Prestações de Serviços Funerários, Serviços de Confecção de fardamento e enxoval de cama, e Fornecimento de Software de Contabilidade, respectivamente.

Servidor	Matrícula
ANTÔNIO WESLEY SOARES MELO - Gestor	2167457
IDEILSON DA SILVA LIMA - Fiscal	2167503

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

ERRATA

Na Portaria nº 0108, de 20 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.083 do DOEM em 27/01/2025, de nomeação:

Onde se lê: NadjFrancisca de Oliveira Aquino;

Leia-se: NADJA FRANCISCA DE OLIVEIRA ADRIANO.

FMC

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2025-FMC/PMT.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL - FMC, por meio de sua Presidente, **TORNA PÚBLICO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2025-FMC/PMT.**

Constitui objeto deste edital a seleção para a captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de viabilização e execução de ações promocionais do **"Zé Pereira 2025"**, que ocorrerá entre os dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

RESULTADO

PROPONENTE	CNPJ	VALOR	CATEGORIA	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
PAVCON CONSTRUTORA LTDA	15.747.692/0001-03	R\$ 10.000,00	1 COTA ABADÁ	APROVADO	HABILITADO
R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	10.867.863/0001-14	R\$ 15.000,00	1 COTA ABADÁ 1 COTA BLIMP	APROVADO	HABILITADO
SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	21.088.004/0002-24	R\$ 15.000,00	1 COTA ABADÁ 1 COTA BLIMP	APROVADO	HABILITADO
NATURALLE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	21.432.103/0001-09	R\$ 15.000,00	1 COTA ABADÁ 1 COTA BLIMP	APROVADO	HABILITADO
POSTOPAPALEGUAS TIMON LTDA	37.175.661/0001-68	R\$ 15.000,00	1 COTA ABADÁ 1 COTA BLIMP	APROVADO	HABILITADO
LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA	03.992.929/0001-32	R\$ 15.000,00	1 COTA ABADÁ 1 COTA BLIMP	APROVADO	HABILITADO

Timon-MA, 07 de fevereiro de 2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente Fundação Municipal de Cultura de Timon.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Videoconferencia, ou=32540441000172, ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114 Dados: 2025.02.07 17:51:20 -03'00'